



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**Certidão de Cancelamento de Registro Cadastral
(art. 8º, § 3º da Portaria/ME nº 224 de 18 de setembro 2014)**

Razão Social/Nome: Federação Brasileira de Basquetebol Master- FBBM
CNPJ/CPF: 35076405/0001-98
Processo Administrativo: 58701.002909/2014-99

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, manifesta sobre o cancelamento da certidão de registro cadastral emitida em 15/05/2015 haja vista a verificação do não cumprimento, pelo proponente, quanto às exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta o não cumprimento dos requisitos:

Nota Técnica n.º 27/2015/DIFE/SE/ME datada de 23/12/2015, juntada à fl. n.º 281 e 282.

Descrição:

Esta certidão tem por fim tornar sem validade a certidão emitida em 15/05/2015, tendo em vista os argumentos expostos na Nota Técnica n.º 27/2015/DIFE/SE/ME e em consonância com o disposto no art. 8º, §3º, da Portaria/ME n.º 224/2014, qual versa sobre o descumprimento de quaisquer exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei n.º 9.615/98.

Emitido em: 12/01/2016.

Servidor responsável pela emissão da certidão.

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**Certidão de Registro Cadastral
(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria/ME nº 224 de 18 de setembro 2014)**

Razão Social/Nome: Federação Brasileira de Basquetebol Master- FBBM
CNPJ/CPF: 35076405/0001-98
Processo Administrativo: 58701.002909/2014-99

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta o cumprimento dos requisitos:

Análise Estatutária de Nº 0030/2014/DIFE/SE/ME, de 02/12/2014, anexada aos autos às Fls.191 a 192.

Descrição:

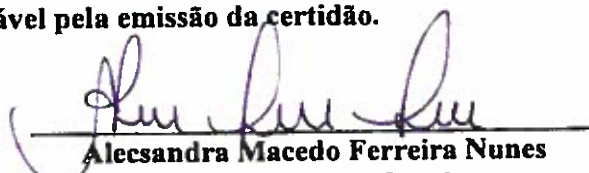
Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, §3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 15/05/2015

Válida até: 15/05/2016

Servidor responsável pela emissão da certidão.


Alessandra Macedo Ferreira Nunes
Coordenadora-Geral